



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº. CD/ 88/81

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E

CONSIDERANDO que o Patrimônio da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso será constituído, além de bens outros, daqueles que forem doados pela União, Estado e Municípios, com autorização de Lei (Artigo 5 - Ítem I da Lei nº 5647 de 10.12.70), bem como os termos do processo nº. CD- 49/81 de 28.05.81;

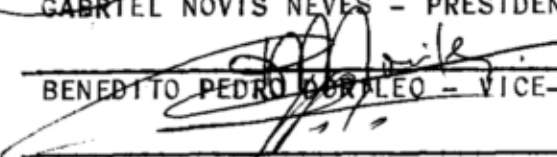
CONSIDERANDO que ao Conselho Diretor compete aceitar doações de quaisquer naturezas (artigo 15, Ítem X do Estatuto da Fundação - Decreto nº. 69.370 de 18.10.71);

R E S O L V E:

Artigo Único - É autorizada a Fundação Universidade a aceitar a doação de obras feita pela Srª. NILZA PINTO DE QUEIROZ, conforme consta do processo nº. 49/81 de 28.05.81, integrando-os ao seu patrimônio.


SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá,
02 de dezembro de 1.981.

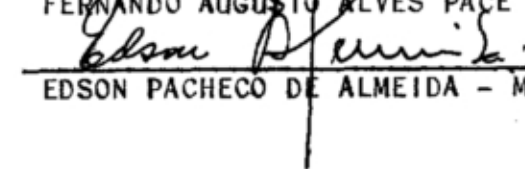

GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE


BENEDITO PEDRO BORTALEO - VICE-PRESIDENTE


OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO


NYLSON CONSTANTINO - MEMBRO


FERNANDO AUGUSTO ALVES PACE - MEMBRO


EDSON PACHECO DE ALMEIDA - MEMBRO